



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de agosto de 2012

I

Série

Número 110

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 111-A/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2008.

Portaria n.º 111-B/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2009.

Portaria n.º 111-C/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2010.

Portaria n.º 111-D/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2011.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 111-A/2012**

de 16 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2008, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 € 6.305.937,50;
Ano Económico de 2013 € 2.644.062,50.

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 2012 será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, na classificação económica 07.50.27.01.05.01.01T.
- 3 - Para o ano 2013, a despesa será igualmente suportada pelo orçamento do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, previsivelmente na mesma classificação económica.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Portaria n.º 111-B/2012

de 16 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2009, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 0,00€;
Ano Económico de 2013 5.316.000,00€;
Ano Económico de 2014 3.634.000,00€.

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 2013 e 2014 será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, previsivelmente na classificação económica 07.50.27.01.05.01.01T.
- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Portaria n.º 111-C/2012

de 16 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 0,00€;
Ano Económico de 2013 0,00€;
Ano Económico de 2014 2.866.000,00€;
Ano Económico de 2015 4.834.000,00€.

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 2014 e 2015 será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, previsivelmente na classificação económica 07.50.27.01.05.01.01T.
- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Portaria n.º 111-D/2012

de 16 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos às indemnizações compensatórias à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, referentes ao exercício económico de 2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 0,00€;
Ano Económico de 2013 0,00€;
Ano Económico de 2014 0,00€;
Ano Económico de 2015 1.500.000,00€.

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 2015 será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos

Sociais, IP-RAM, previsivelmente na classificação económica 07.50.27.01.05.01.01T.

- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)